DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 070 DE 20 DEOUTUBRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2027–2037, DETERMINA A SUA INSTALAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto nº 057, de 28 de setembro de 2026, que instituiu a Comissão Gestora do processo de construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, dispôs sobre a sua composição e disciplinou as fases do processo de elaboração do plano;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, § 3º, do referido Decreto determina que os membros da Comissão Gestora sejam designados por ato do Prefeito Municipal, após as indicações do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o recebimento das indicações do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, bem como a designação do representante do órgão gestor municipal da educação;

CONSIDERANDO a premência da construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, observado o prazo do artigo 34 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora do processo de construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, instituída pelo Decreto nº 045, de 2026, titulares e respectivos suplentes, a saber:

I – Representante do órgão gestor municipal da educação, que coordenará a Comissão:
a) Titular: Fabiano Aparecido Silva – Professor Efetivo PEB I
b) Suplente: Andresa Aparecida Costa da Silva – Professora Efetiva PEB I

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
a) Titular: Flávia Moraes do Gando Jacomini - Professora Efetiva PEB I
b) Suplente: Lucimara Andréa Ravagnani Godinho - Professora Efetiva PEB I

III – Representante do Fórum Municipal de Educação (FME):
a) Titular: Gabriel Henrique Camargo- Professor Efetivo PEB II – Ciências
b) Suplente:Sílvia Cirino de Souza Schiavo - Professora Efetiva PEB I

Art. 2º A Comissão Gestora será coordenada pelo representante do órgão gestor municipal da educação, na forma do artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 057, de 2026.

Art. 3º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, na forma do artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 057, de 2026.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Art. 4º Fica determinada a imediata instalação da Comissão Gestora, que iniciará os seus trabalhos no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Decreto, cabendo à coordenação convocar a primeira reunião.

§ 1º A Comissão Gestora conduzirá o processo de construção do Plano Municipal de Educação em suas 05 (cinco) fases – Preparatória, Diagnóstica, Propositiva, Dialética e de Tramitação –, na forma do artigo 4º do Decreto nº 057, de 2026, iniciando os trabalhos pela Fase Preparatória.

§ 2º A Comissão Gestora atuará em articulação com o Conselho Municipal de Educação e com o Fórum Municipal de Educação, preservadas as competências normativas daquele e o protagonismo deliberativo e de participação social deste.

§ 3º O órgão gestor municipal da educação prestará à Comissão Gestora o suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, na forma do Decreto instituidor.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora é função não remunerada, considerada de relevante interesse público, exercida sem ônus ou encargos para o Município, na forma do artigo 4º, § 3º, do Decreto nº 045, de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL
Em 20 de outubro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 158/2.026

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido, (a) servidor (a) municipal abaixo identificado:

Nome: DÉBORA PEREIRA MACORIM;
CPF. n.º: 429.652.968-40;
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;
Provimento: Concursado;
A partir de: 19/10/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 19 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EM DOBRO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato representado por **Danilo Augusto de Santos**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.412.300/0001-31, representada por **Luciano Aparecido Fiorio**, sócio-administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no contrato original, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem por objeto retificar o primeiro parágrafo da **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação** do Contrato Administrativo nº 126/2026, referente à construção de 50 unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, para corrigir erro material na indicação do prazo de vigência, no qual constou 12 (doze) meses em lugar de 24 (vinte e quatro) meses, conforme documentação comprobatória juntada ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O primeiro parágrafo da Cláusula Segunda do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da Ordem de Serviços a ser emitida pelo Departamento de Obras e Engenharia, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021."

Parágrafo único. A contagem do prazo retificado observará o marco inicial originalmente estabelecido no contrato, correspondente à Ordem de Serviços, sem reinício da contagem por ocasião da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE PONTAL

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Compete ao CONTRATANTE promover a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, observadas as disposições legais aplicáveis.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Pontal/SP, 13 de outubro de 2026.

DANILO AUGUSTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

LUCIANO APARECIDO FIORIO:15970223816
Assinado de forma digital por LUCIANO APARECIDO FIORIO:15970223816
Dados: 2026.10.19 08:59:32 -03'00'

TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
Luciano Aparecido Fiorio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: César Augusto Sabino
   Documento: Engenheiro Civil CREA: 5070797486

2. Nome:
   Documento: Déborah Teiga Reis CPF: 407.023.888-31

Homologação / Adjudicação

Docusign Envelope ID: 8A9D0E24-B8C4-8E27-817E-880118DA9540

MUNICIPIO DE PONTAL/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Geral, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, disponibilização, configuração, manutenção e suporte técnico para interligação do Paço Municipal aos órgãos municipais, com disponibilização de conectividade de internet e tráfego de informações de caráter corporativo nos 58 pontos de instalação, incluindo equipamentos e materiais em regime de comodato*

Empresas vencedoras valor total: R$ 197.997,96 . **MICHELETO INTERNET LTDA - 09.092.988/0001-30** com os Lotes: 1 no valor total de R$ 197.997,96 .

Pontal-SP , 20 de Outubro de 2026

Nayanne Kelly Alves de Souza
NAYANNE KELLY ALVES DE SOUZA
Secretária Geral

Assine aqui

Assine aqui